

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202506/0276
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Câmaras Municipais
Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Torres Novas
Vínculo: CTFP a termo resolutivo certo
Duração: 12
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Assistente Operacional
Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: Em função da proporção do período normal de trabalho.

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: Assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva
Nomeação transitória, por tempo determinável
Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado
CTFP a termo resolutivo certo
CTFP a termo resolutivo incerto
Sem Relação Jurídica de Emprego Público

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) 18 anos de idade completos;
c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação do órgão executivo datada de 21 de maio de 2025.

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Habilitação Ignorada

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Torres Novas	1	Largo das Forças Armadas, nº 1	Torres Novas	2350754 TORRES NOVAS	Santarém	Torres Novas

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Recursos Humanos, Largo da Forças Armadas Nº 1 2350-754 Torres Novas

Contacto: 249839408

Data Publicitação: 2025-06-09

Data Limite: 2025-06-25

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Diário da Republica nº 110/2025, 2º serie, aviso 14628/20252 de 9 de junho

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum de recrutamento de um trabalhador em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar dos Serviços Gerais) a tempo parcial 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, e do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da desta Câmara Municipal, tomada em reunião realizada a 21 de maio do corrente ano, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum tendo em vista a ocupação de um postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional (Auxiliar dos Serviços Gerais) a tempo parcial, do mapa de pessoal deste Município, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado. 2 – Legislação aplicável – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro. 3 - Tendo em atenção que a consulta prévia à Entidade Centralizadora para a Comissão de Reserva de Recrutamento (ECCRC), está temporariamente dispensada uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento até à sua publicitação fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta. 4 - Para efeitos do disposto no artº 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro e artº 24º da Lei nº 80/2013, de 28 de novembro de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local, datado de 17 de julho de 2014, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção-Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela portaria”. 5- Local de Trabalho – Instalações Desportivas do Concelho de Torres Novas 6 - Caracterização dos postos de trabalho; assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. 7 – Posicionamento remuneratório - A remuneração base é fixada nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 144.º da LTFP e na alínea a) do n.º 3 do artigo 154.º do Código do Trabalho, sendo, em função da proporção do período normal de trabalho, à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 5.º da tabela remuneratória única. 8 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os previstos no art.º 17º da Lei nº 35/2014 de 20 de junho; 8.1 - Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória segundo a idade. 8.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao

reconhecimento das habilitações estrangeiras prevista pela legislação portuguesa aplicável. 8.3 - Não é permitida a substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 9 – Âmbito do Recrutamento; 9.1- Candidatos com relação jurídica de emprego publico. 9.2 - Tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e a economia de custos que devem presidir a atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do disposto no ponto anterior, o previamente estabelecido, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, deverá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo resolutivo ou sem vínculo de emprego público conforme deliberação da Câmara Municipal de 21 de maio de 2025. 9.3 - Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos previstos no mapa de pessoal do Município idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento. 10 – Formalização e Prazo das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante impresso próprio fornecido aos candidatos (www.cm-torresnovas.pt) ou <https://rh.cm-torresnovas.pt>, podendo ser entregues pessoalmente, remetidos pelo correio, até ao termo do prazo estabelecido, para Recursos Humanos desta Câmara Municipal, Largo das Forças Armadas nº 1 2350-754 Torres Novas. 10.1 – Nos termos do art.º 13 da Portaria, a candidatura deverá ser acompanhada do currículo profissional do candidato, bem como, de fotocópia do certificado de habilitações literárias, fotocópia e ainda se for o caso, da declaração de vínculo de emprego público, os quais, caso não sejam entregues, determinarão a exclusão do candidato. Deverão ser igualmente anexados os documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação e experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores ao serviço do Município de Torres Novas, que expressamente refiram no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual. Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 11 - Os métodos de seleção a utilizar são: Avaliação curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) para os candidatos sem e com vínculo de emprego publico e com identidade funcional, que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura. A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão: $OF = 70\% AC + 30\% EAC$, em que: OF - Ordenação Final; AC – Avaliação Curricular; EAC – Entrevista de Avaliação de Competências. Avaliação Curricular (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará as seguintes fórmulas: - Para candidatos sem relação jurídica de emprego público ou com relação jurídica, mas sem identidade funcional: $AC = (HA+FP+EP) / 3$ Para os candidatos com vínculo de emprego público e com identidade funcional: $AC = (HA+FP+AD) / 3$ Em que: - HA = Habilitações Académicas – Certificadas pelas entidades competentes igual, equivalente ou superior à exigida pela integração na carreira visada no presente concurso e classificada nos termos seguintes: Escolaridade obrigatória segundo a idade - 16 valores Escolaridade superior á obrigatória segundo a idade – 18 valores FP = Formação Profissional – Serão considerados os cursos ou ações de formação que sejam relevantes para a área funcional do presente concurso, devidamente comprovadas e/ou cujo documento comprovativo especifique o número de horas. Este parâmetro será avaliado e pontuado nos termos seguintes: - Sem formação posicional – 8 valores - Com formação < 20 horas – 10 valores - Com formação = 20 horas e < 40 horas – 12 valores - Com formação = 40 horas e < 60 horas – 14 valores - Com formação = 60 horas e < 80 horas – 16 valores - Com formação = 80 horas – 18 valores EP = Experiência Profissional – Este parâmetro refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente concurso ou em funções equiparadas, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a que se destina e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovadas através de declaração

emitida (s) serviço (s) de origem, nos seguintes termos: - Sem experiência – 8 valores - Experiência < 6 meses – 12 valores - Experiência = 6 meses até < 1 ano – 14 valores - Experiência = 1 ano e < 2 anos – 16 valores - Experiência = 2 anos e < 4 anos – 18 valores - Experiência = 4 anos – 20 valores AD = Avaliação de Desempenho – Será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos quatro últimos anos, de acordo com os seguintes critérios: 1. Lei n. 66-B/2007, de 28 de dezembro: - Relevante: 20 valores; - Adequado: 14 valores; - Inadequado: 8 valores. 2. Caso se verifique a não existência de avaliação, será considerado como adequado: 14 valores. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Deve ainda permitir a apreciação estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato, tendo como referência o perfil profissional/competências descrito no aviso de abertura. Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte. 11.1 - Nos termos do artigo 19.º da Portaria, a entidade empregadora pode limitar-se a aplicar os métodos de seleção por tranches, nos seguintes termos: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, do método de seleção obrigatório; b) Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches de 5 candidatos, sucessivas, por ordem decrescente de classificação e respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades. 12 – Os candidatos com vínculo de emprego público que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria bem como das funções acima descritas serão sujeitos aos seguintes métodos de seleção, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura (caso em que lhes serão aplicados os métodos descritos no ponto 10); a) Avaliação Curricular (AC) b) Entrevista de avaliação de competências – (EAC) Valoração final: Resulta da seguinte expressão: $OF = 70\%AC + 30\%EAC$ Em que: OF - Ordenação Final AC – Avaliação Curricular EAC – Entrevista de Avaliação de competências 12.1 – Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. 12.2 – A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. 13 - As atas do júri, onde consta os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultados aos candidatos sempre que o solicitarem por escrito. 14 - O júri do referido procedimento será constituído por: Presidente – André da Silva Sousa – Chefe Divisão de Desporto Vogais Efetivos – Alexandra de Castro Pires Cardoso de Menezes e André Faria Mendes Pereira ambos técnicos superiores Vogais Suplentes – Hugo Alexandre Narciso Mateus, coordenador técnico e Paulo Alexandre da Silva Amâncio, encarregado operacional 14.1 – O primeiro vogal efetivo substitui o Presidente, nas suas faltas e impedimentos. 15 - Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção nos termos previstos no art.º 6º da Portaria supramencionada. 16 – A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município bem como remetida a cada concorrente por correio eletrónico ou ofício registado, em data oportuna após aplicação dos métodos de seleção. 17 – Quota de emprego – nos termos do nº 3 do art.º 3 do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado. 18 – Em cumprimento da alínea h) do art.º 9 da Constituição, a Administração Pública enquanto empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Paços do Concelho de Torres Novas em 3 de junho de 2025 O Presidente da Câmara Pedro Paulo Ramos Ferreira

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termina da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		